

Lei n.º 21/58

A Câmara Municipal de Angatuba, decreta e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - É concedida à Dona Ana Leocádia Fernandes, uma pensão vitalícia de Cr. \$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2.º) - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um "crédito

especial" de Cr\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 13 de novembro de 1958.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 3 de dezembro de 1958

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Secretário